Diário Oficial do Município

R$ 0,30 — Campinas, sábado, 04 de fevereiro de 1995 — nº 6.157 — Ano XXI

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMº SR. PREFEITO

MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EM, 03 de fevereiro de 1995

DE SAR- OESTE - Prot. 5002844/94.

Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a contratação, com fulcro no art. 24, inciso' VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de 02 (duas) linhas telefônicas, bem como a despesa no valor de R$ 1.945,48 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a favor da empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELESP. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DE DEFESA CIVIL - COMISSÃO DE VISTORIA E PREVENCÃO

CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

EM 03 DE FEVEREIRO 1995

Protocolo 32.348/94 - Academia Baila Comigo (Ed.Hossri), concedo prazo de 090 dias para cumprir cronograma apresentado de execucão de obras e servicos dos itens constante da intimacão da Comissão de Vistoria e Prevencão Contra Incêndio e Pânico.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Transportes Internos - DETI
Edital de chamada.

Senhora Secretaria de Administração Clair de Oliveira Scapin, pelo presente faz saber ao servidor PEDRO MAURICIO M. DE MORAES, matrícula 98950, centro de custo A-240, pertencente a Secretaria de Administração, que tendo sido verificado o seu não comparecimento sem causa justificada, por mais de 15 dias consecutivos, fica convidado pelo presente edital a fazer prova de que seu afastamento de funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de emprego, nos termos dos artigos 195 e 198 - II parágrafo da lei Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN
Secretária de Administração

Departamento de Suprimentos

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Protocolado nº 7.000.078/94
Interessado - Ass. dos Moradores do Jd. Sigrist - SAR NORTE
Tipo de Licitação - Menor Preço
Assunto - Concorrência nº 080/94
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e obras complementares, através de Plano Comunitário de acordo com a Lei Municipal nº 7.711/14.12.93 no Bairro Jd. Sigrist e itinerário de ônibus do Jd. Nova América, com área de 45.568,00m².
A Comissão de Licitações, após a análise das propostas apresentadas na licitação em epígrafe, decide pelo seguinte julgamento:
A) - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa ERBETTA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA., por desatender ao ato convocatório, deixando de apresentar cronograma físico-financeiro e de pagamento, exigido no item 7.1.2 do Edital.
B) - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, conforme segue:
1º lugar: EQUIPAV S/A. PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO;
2º lugar: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
C) - ADJUDICAR o objeto licitatório à empresa EQUIPAV S/A. PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Campinas - SP.
Campinas, 03 de fevereiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti-Pres.
Fernando Piva Pacheco
Helena Paula Biasiolo

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

Em atendimento ao Artigo 16, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, comunicamos que a relação de todas as compras feitas pelo Departamento de Suprimentos, Secretaria de Administração, com a identificação do Material comprado ou Serviço contratado, seu preço unitário, quantidade adquirida, nome da Empresa e o valor total, encontra-se à disposição de qualquer interessado, no quadro de avisos do Departamento, sito à Av. anchieta nº 200 - 16º andar - Palácio dos Jequitibás.

DEPTº. DE SUPRIMENTOS
EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROTOCOLADO: 1141/95
INTERESSADO: POLIMEGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 57.10, 57.20, 57.50, 57.60, 62.10, 62.40.

PROTOCOLADO: 1028/95
INTERESSADO: NEURA MARIA MORAIS LOPES E CIA. LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 57.10, 57.50, 57.20, 62.40, 57.65, 47.60, 47.64.

PROTOCOLADO: 2420/95
INTERESSADO: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 34.10, 34.15, 34.35, 34.70, 40.10, 40.30, 42.30, 43.10, 43.20, 37.10, 51.10, 51.30, 52.10, 68.10, 72.20, 95.05, 95.25, 54.80, 61.35.

PROTOCOLADO: 1482/95
INTERESSADO: NELSON MARTINS BARBOSA DISTRIBUIDORA
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65.20, 65.23, 65.25.

PROTOCOLADO: 51023/94
INTERESSADO: PROSIDER FERRO E AÇO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 95.16, 95.11, 95.10, 95.15, 95.30, 47.10, 47.15, 95.40, 95.05.

PROTOCOLADO: 52659/94
INTERESSADO: VENANPEÇAS LTDA.
ASSUNTO: INSCRÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 25.10, 25.20.

PROTOCOLADO: 52716/94
INTERESSADO: RODEIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 89.17, 89.15, 89.40.

PROTOCOLADO: 54203/94
INTERESSADO: ROHR S/A ESTRUTURAS TUBULARES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15.33.

PROTOCOLADO: 2735/95
INTERESSADO: DONNER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65.30, 65.60, 15:65.

PROTOCOLADO: 2141/95
INTERESSADO: EAT-EMPRESA DE ALIMENT. DO TRABALHADOR LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15.38.

PROTOCOLADO: 0445/95
INTERESSADO: NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 89.15, 89.65, 89.20, 89.35, 89.08, 89.17.

PROTOCOLADO: 1274/95
INTERESSADO: RIO CONFECÇÕES E EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 84.10, 84.50, 42.31, 42.30.

PROTOCOLADO: 3213/95
INTERESSADO: MAXICON COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 62.40, 62.10, 47.20, 47.60, 47.64, 47.50, 57.10, 57.50, 57.62.

PROTOCOLADO: 1453/95
INTERESSADO: J.P.R. IND. COMERCIO ENVELOGRAFICA LTDA.
ASSSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 75.31.

PROTOCOLADO: 3151/95
INTERESSADO: MIRAK ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 20.01, 20.10, 15.06, 20.02, 20.05, 20.09, 20.07.

PROTOCOLADO: 3462/95
INTERESSADO: EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65.10.

Á COMISSÃO JULGADORA,

PAULO FERNANDES GOMES - PRES.
FERNANDO PIVA PACHECO
NELSON YOUTI UNO

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL 001/94

Especialidade: **Cardiologista**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o (s) candidatos (s) abaixo relacionado (s), por ordem de classificaçóo, a comparecer (em) no dia 23.01.95 às 15:00 hs. no 11° do Paço Municipal, sito à Av. Anchieta , 200, para a realizaçóo de reunióo de preenchimento de vagas.

Class. Nome
1 MIRIAN MATOS ALEXANDRE
2 MARIO CERDEIRA JUNIOR
3 ADRIANO FONSECA DE MORAES
4 VALERIA MARIA GAMBINI

O nóo comparecimento na data e horário acima mencionado, implicará em recusa da nomeaçóo perdendo os direitos decorrentes da classificaçóo.
Campinas, 13 de Janeiro de 1.995
JANUÁRIO MONTONE
SECRETÂRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL 001/94

Especialidade: **Cirurgia Geral**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o (s) candidatos (s) abaixo relacionado (s), por ordem de classificação, a comparecer (em) no dia 10.02.95 às 9:00 hs. no 11° andar do Paço Municipal, sito à Av. Anchieta , 200, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Class. Nome
3 RICARDO DE CAPRIO

O não comparecimento na data e horário acima mencionado, implicará em recusa da nomeação perdendo os direitos decorrentes da classificação.
Campinas, 02 de fevereiro de 1.995
JANUÁRIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS (lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta 200, 2º andar, Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais até 12:00 horas, em dias úteis (Ramais 0394 e 0395). Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral: R$ 58,64 / Trimestral: R$ 29,32. Produção e Fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A. Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499-RJ).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL 001/94

Especialidade: **Saúde Ocupacional**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o (s) candidatos (s) abaixo relacionado (s), por ordem de classificação, a comparecer (em) no dia 10.02.95 às 10:00 hs. no 11° andar do Paço Municipal, sito à Av. Anchieta , 200, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Class. Nome
6 NÉLY ALVES FERREIRA

O não comparecimento na data e horário acima mencionado, implicará em recusa da nomeação perdendo os direitos decorrentes da classificação.
Campinas, 03 de Fevereiro de 1.995
JANUÁRIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL 006/94

A Comissão Organizadora do Concurso de Acesso convoca a candidata abaixo relacionada para a realização de Exame Médico de caráter eliminatório, que deverá comparecer na Divisão de Saúde do Servidor à Rua Padre José Teixeira, 47 - Cambuí, no dia e horário abaixo relacionado. O não comparecimento implicará na exclusão deste Concurso de Acesso.

CARGO: Telefonista

CLASS.	MATRÍC.	NOME	NOTA	DIA	HORÁR.
07°	**65.228**	**Laura Aparecida de Paula**	**101**	**10.02**	**10:00**

Campinas, 03 de Fevereiro de 1,995
EURÍDICE PALMA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso de Acesso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL 001/94

Especialidade: **Dermatologista**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o (s) candidatos (s) abaixo relacionado (s), por ordem de classificação, a comparecer (em) no dia 10.02.95 às 9:15 hs. no 11° andar do Paço Municipal, sito à Av. Anchieta , 200, para a realização de reunião de preenchimento de vagas .

Class. Nome
5 MARCIA LUZIA C. MIGUEL

O não comparecimento na data e horário acima mencionado, implicará em recusa da nomeação perdendo os direitos decorrentes da classificação.
Campinas, 02 de fevereiro de 1.995
JANUÁRIO MONTONE
SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL 001/94

Especialidade: Neurologista

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o (s) candidatos (s) abaixo relacionado (s), por ordem de classificação, a comparecer (em) no dia 10.02.95 às 9:30 hs. no 11° andar do Paço Municipal, sito à Av. Anchieta , 200, para a realização de reunião de preenchimento de vagas .

Class. Nome
3 SHEILA ZIMMERMANN KIBRIT

O não comparecimento na data e horário acima mencionado, implicará em recusa da nomeação perdendo os direitos decorrentes da classificação.
Campinas, 02 de fevereiro de 1.995

JANUÁRIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

N.33187 - nomear, a partir de 02/01/95, o sr.José Eduardo Tegon Bolonhini para exercer em comissao, o cargo de Assessor Técnico Superior Nível V junto a Secretaria Municipal de Governo.
N.33455 - I) fica a servidora Margarida França Bonfim - matrícula 86987 aposentado por invalidez - artigo 110, no emprego de Monitor Infanto Juvenil I, Padrao 13 lotado na Secretaria Municipal de Educaçao com proventos integrais de acordo com os elementos constantes do protocolado n.41525/93 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2)as despesas com a resoluçao acima, correrao por conta do Instituto de Previdencia dos Municipiarios de Campinas, em conformidade com a Lei Municipal n.6888/91.
3) esta Portaria vige a partir de 01/02/95 revogadas as disposiçoes em contrario.

N.33456 - 1) fica a servidora Maria Therezinha Kokol de Souza - matrícula 75423, aposentado voluntariamente por tempo de serviço, no emprego de Auxiliar de Almoxarifado, Padrao 11, lotado na Secretaria Municipal de Educaçao, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado n.48219/94 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resoluçao acima, correrao por conta do Instituto de Previdencia dos Municipiarios de Campinas, em conformidade com a Lei Municipal n.6888/91.

3) esta Portaria vige a partir de 01/02/95, revogadas as disposiçoes em contrario.

N.33457 - 1) fica o servidor Roberto Outeiro Pinto - matrícula 74257 aposentado voluntariamente por tempo de serviço no emprego de Adjunto Administrativo, Padrao 20 lotado na Secretaria Municipal de Administraçao, com proventos integrais de acordo com os elementos constantes do protocolado n.49201/94 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resoluçao acima, correrao por conta do Instituto de Previdencia dos Municipiarios de Campinas, em conformidade com a Lei Municipal n.6888/91.

3) esta Portaria vige a partir de 01/02/95 revogadas as disposiçoes em contrario.

N.33458 - 1) fica o servidor Vilson Carazzoli - matrícula 74134 aposentado voluntariamente por tempo de serviço no emprego de Fiscal de Serviço Publico, Padrao 23 lotado na Secretaria Municipal de Obras com proventos integrais de acordo com os elementos constantes do protocolado n.49608/94 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resoluçao acima, correrao por conta do Instituto de Previdencia dos Municipiarios de Campinas, em conformidade com a Lei Municipal n. 6888/91.

3) esta Portaria vige a partir de 01/02/95 revogadas as disposiçoes em contrario.

N.33459 - 1) fica o servidor Jose Destro - matrícula 18452 aposentado voluntariamente por tempo de serviço no emprego de Especialista Administrativo II, Padrao 24 lotado na Secretaria Municipal de Açao Regional Sul com proventos integrais de acordo com os elementos constantes do protocolado n.50266/94 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resoluçao acima, correrao por conta do Instituto de Previdencia dos Municipiarios de Campinas, em conformidade com a Lei Municipal n.6888/91.

3) esta Portaria vige a partir de 01/02/95 revogadas as disposiçoes em contrario.

N.33460 - 1) fica o servidor Lourival Silvestre - matricula 84595 aposentado voluntariamente por tempo de serviço no emprego de Mestre de Obras, Padrao 23 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Publicos com proventos integrais de acordo com os elementos constantes do protocolado n.49686 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resoluçao acima, correrao por conta do Instituto de Previdencia dos Municipiarios de Campinas, em conformidade com a Lei Municipal n.6888/91.

3) esta Portaria vige a partir de 01/02/95 revogadas as disposiçoes em contrario.

N.33461 - 1) fica o servidor Antonio Carlos Camargo Erbolato - matrícula 82911 aposentado voluntariamente por tempo de serviço no emprego de Procurador Senior II, Padrao 51 lotado na Secretaria Municipal de Negocios Juridicos com proventos proporcionais de acordo com os elementos constantes do protocolado n. 52996/94 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resoluçao acima, correrao por conta do Instituto de Previdencia dos Municipiarios de Campinas, em conformidade com a Lei Municipal n.6888/91.

3) esta Portaria vige a partir de 01/02/95 revogadas as disposiçoes em contrario.

N.33462 - 1) fica a servidora Mercia Costa - matrícula 18163 aposentado Especial/Magisterio no cargo de Orientador Pedagogico I, Padrao 45 lotado na Secretaia Municipal de Educaçao com proventos integrais de acordo com os elementos constantes do protocolado n.51213/94 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resoluçao acima, correrao por conta do Instituto de Previdencia dos Municipiarios de Campinas, em conformidade com a Lei Municipal n.6888/91.

3) esta Portaria vige a partir de 01/02/95 revogadas as disposiçoes em contrario.

N.33463 - 1) fica a servidora Maria Luisa Buffo - matrícula 76109 aposentado Especial/Magisterio no cargo de Supervisor Educacional I, Padrao 54 lotado na Secretaria Municipal de Educaçao com proventos integrais de acordo com os elementos constantes do protocolado n.49280/93 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resoluçao acima, correrao por conta do Instituto de Previdencia dos Municipiarios de Campinas, em conformidade com a Lei Municipal n.6888/91.

3) esta Portaria vige a partir de 01/02/95 revogadas as disposiçoes em contrario.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PELA DIRETORIA DA DRI.

PROT.54179/94 - ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA - 39179/94 - RICARDO XAVIER DE SOUZA - 2835/95 - MARIÂNGELA A. COSTA M. DA SILVA - 2934/95 - ANTONIO ROVARIS - 40842/94 - PEOPLE COMPUTAÇùO LTDA - 2368/95 - MARCO ANTONIO TONIOLLI SPIROPULOS - Compareçam os interessados para tratarem de assunto referente aos protocolados acima ; prazo : 10(dez) dias.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

COMUNICADO

Comunicamos a todos os usuários de veículos oficiais, e locados, da Prefeitura Municipal de Campinas, que a partir do dia 01/02/95, o socorro, ou seja, serviço de recolhimento de veículos com caminhão guincho, prestado pelo Departamento de Transportes Internos, encerrará suas atividades durante o **período noturno, e nos finais de semana**.

A partir desta data o serviço de socorro no **período noturno, e nos finais de semana**, passa a ser oferecido pelo caminhão guincho da EMDEC, que conduzirá o veículo inoperante para o pátio do Departamento de Transportes Internos.

As solicitaçoes de socorro **no período noturno e nos finais de semana** deverão ser feitas através do telefone 350500.

Confira abaixo os horários de atendimento:

GUINCHO DETI

Segunda a sexta-feira no período das 7:00 ás 16:30hs

Fone - 361955

GUINCHO EMDEC

Segunda a sexta-feira no período das 16:30 ás 7:00 hs

Finais de semana e Feriados - Período Integral

Fone - 350500

As dúvidas deverão ser esclarecidas pelo telefone 361955 com o Sr. Marcelo.

Atenciosamente,

JAMIL ELIAS FARAH NETO

Diretor do Departamento de Transportes Internos - DETI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

COMUNICADO

O Departamento Técnico Pedagógico comunica aos professores concursados, que tenham interesse em ministrar aulas na rede Municipal de Ensino em 1995, em caráter de substituição,alteração do critério de escolha de aulas do Cronograma publicado dias 28,31/1/95 e 01/02/95.

Os professores escolherão as substituições a partir do número que parou chamada do Concurso de Ingresso, realizada nos dias 30 e 31/0195.

dia 07/02/95 - ás 08:00 horas - Salão Vermelho

- atribuição de classes aos Concursados de Pré a 4ª série a partir do nº 1152.

dia 08/02/95 - a partir das 08:00 horas - Salão Vermelho

- 8:00 horas - Português / Inglês

- 14:00 horas - Ed. Física

- 16:00 horas - Ed. Artística

dia 09/02/95 - a partir das 8:00 horas - Salão Vermelho

- 8:00 horas - Ciências / Matemática

14:00 horas - História

16:00 horas - Geografia

As atribuições durante o ano serão realizadas às 4ª feiras no Salão Vermelho:

9:00 - horas - Pré à 4ª série

14:00 - horas - 5ª a 8ª série

Campinas, 02 de fevereiro 1995

Maria Helena de O. Barretto Gadelha
Diretora Técnico Pedagógica

Divulgue a segurança. Não deixe que o acidente faça isto.

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

COMUNICADO

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE COMÉRCIO

PUBLICADO NOVAMENTE POR ALTERAÇÕES

As aulas de Comércio serão atribuídas no dia 06/02/95, às 15:00 horas, no Salão Vermelho, aos candidatos inscritos ex-ofício e aos candidatos inscritos e classificados de acordo com o Edital publicado no D.O.M. de 06,07 e 08/12/94.

Campinas, 02 de Fevereiro de 1995

Maria Helena de O. Barretto Gadelha
Diretora Técnica Pedagógica

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC
EDITAL No. 002/95
CONVITE

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ORTOPTISTA SANITARISTA PARA O PROJETO SAÚDE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A presente licitação será regida pela Lei 8.666/93 e suas - alteraçoes posteriores, sendo que as despesas correrão por- conta de dotação específica deste exercício e dos exercicios subsequentes. Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues junto à Fumec, sita à Av. Anchieta no.200, 9o. andar em Campinas,SP até as 10,00 horas do dia 20 de fevereiro de 1.995. Imediatamente após o encerramento desse prazo, no mesmo local e hora será dado início a abertura dos envelopes na presença dos interessados Maiores informações bem como a íntegra deste EDITAL poderão ser adquiridos no 9o. andar do Palacio dos Jequitibás, à Av. Av. Anchieta no. 200, Campinas SP, na FUMEC,no horário das 9,00 às 11,00 e das 14,00 as 16,00 horas em dias úteis a partir de 13 de fevereiro de 1.995.
CAMPINAS, 01 DE FEVEREIRO DE 1.995.
MAURÍCIO DE OLIVEIRA -
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FUMEC.

SETEC

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.995

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC-Serviços Técnicos Gerais no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1.974, e em conformidade com o Protocolo nº 004735 de 21.11.94,

RESOLVE:

Artigo 1º) - conceder ao Sr. CLODOALDO CAMPOS FERREIRA, Matricula nº 0086-02, aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, do cargo de Auxiliar de Serviços, Padrão 22, lotado junto à Divisão de Cemitérios da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Artigo 2º) - as despesas com a presente Portaria correrão por conta do Instituto de Previdência dos Municipiários de Campinas em conformidade com a Lei Municipal nº 6.888/91.

Artigo 3º) - Esta Portaria vige a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Campinas, 01 de fevereiro de 1.995

JOSé OSVALDO CORREIA

Presidente

PORTARIA Nº 013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.995

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC-Serviços Técnicos Gerais no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1.974, e em conformidade com o Protocolo nº 004538 de 08.11.94,

RESOLVE:

Artigo 1º) - conceder ao Sr. PAULO APARECIDO DE CARVALHO, Matricula nº 0892-01, aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, do cargo de Assistente Administrativo, Padrão 20, lotado junto à Divisão de Cemitérios da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Artigo 2º) - as despesas com a presente Portaria correrão por conta do Instituto de Previdência dos Municipiários de Campinas em conformidade com a Lei Municipal nº 6.888/91.

Artigo 3º) - Esta Portaria vige a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Campinas, 01 de fevereiro de 1.995

JOSé OSVALDO CORREIA

Presidente

EDITAL Nº 001 /1.995

CONCURSO PUBLICO

A Comissão Organizadora de Concursos Públicos da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, faz saber que realizará Concurso Público, obedecendo a legislação em vigor, para preenchimento dos seguintes cargos:

Salário Janeiro/1.995

a) Agente Funerário R$ 303,65 (Padrão 18)
b) Motorista Funerário R$ 265,72 (Padrão 15)
c) Atendente Funerário R$ 265,72 (Padrão 15)

1. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

A) Agente Funerário:

Atender famílias enlutadas; digitação em micro computador; contratar funeral;
Disponibilidade para turnos e regime de escalas.
Escolaridade - 1º Grau Completo

b) Motorista Funerário:

Dirigir veículos e viaturas , dentro e fora do Município de Campinas; remoção de cadáveres;

Disponibilidade para turnos, viagens e regime de escalas.
Escolaridade - 4a. serie do 1º Grau.
Mínimo de 02 (dois) anos de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) na função de Motorista.
Carteira de Habilitação - Mínimo Categoria "C".

c) Atendente Funerário:

Trato com cadáveres.
Disponibilidade para turnos e escalas.
Escolaridade - 4a. serie do 1º Grau.

1.2. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E POSSE:

Para inscreverem-se os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação no ato da INSCRIÇÃO:

a) Cédula de Identidade (xerox);
b) Carteira de Habilitação (xerox) para o cargo de Motorista Funerário;
c) Comprovante de pagamento da Taxa de INSCRIÇÃO efetuada no Caixa da SETEC , no valor de:

Agente Funerário ..... R$ 7,00
Motorista Funerário ..... R$ 5,00
Atendente Funerário..... R$ 5,00

1.2.1. As inscrições serão recebidas na sede da SETEC, sita à Praça Voluntários de 32 s/nº, Swift, Campinas, do dia 11 e 12/02/1.995 das 08:30 às 16:30 horas.

1.2.1. não serão aceitas em hipótese alguma inscrições com apresentação de protocolos da documentação exigida.

1.2.3.não será permitida inscrição para mais de 01 (um) cargo por candidato.

2. DAS PROVAS

2.1. os candidatos serão informados através do Diário Ofício do Município da data, horário e local das provas.

2.2. as provas constarão de questões de português, matemática, conhecimento gerais e especificas para cada cargo.

2.3. a prova de português será composta de 20 questões sobre o programa, valendo 02 pontos cada questão:

Programa de Português:

Compreensão de Texto Sinônimos e antônimos; Plural; Ortografia; Concordância verbal;

2.4. a prova de matemática será composta de 15 questões sobre o programa, valendo 02 pontos cada questão:

Programa de matemática:

As quatro operações; Porcentagem simples;

Fração; Pesos e medidas;

2.5. a prova de conhecimentos gerais será composta de 15 questões sobre o assuntos variados, como geografia, história, atualidade, política, esportes, valendo 02 pontos cada questão:

2.6. os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos classificados, para cada cargo, nas provas escritas, serão convocados para as provas práticas, conforme ítem 2.6.3., deste edital.

2.6.1. para todos os efeitos sòmente se classificarão entre os 25 (vinte e cinco), os candidatos que obtiverem mínimo de 60 pontos nas provas escritas.

2.6.2. no caso de empate, serão convocados os candidatos mais idosos.

2.6.3. Para o cargo de Agente Funerário a prova prática será composta de datilografia e digitação em microcomputador;

2.6.4. Para o cargo de Atendente Funerário a prova prática será de tarefas atinentes ao cargo;

2.6.5. Para o cargo de Motorista Funerário a prova prática será composta de avaliação de habilitação e legislação de trânsito;

2.6.6. Dos Exames Psicotécnicos:

2.6.6.1. para os candidatos classificados nas 02 (duas) primeiras fases, escrita e prática, no cargo de Motorista Funerário, serão submetidos à exames psicotécnico.

2.7. os candidatos serão informados da realização das Provas de Datilografia, Exames Psicotécnicos quando da publicação do resultado da classificação das provas escritas.

2.8. o resultado das provas serão afixadas na SETEC, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, em dia e hora a serem comunicados aos candidatos quando da realização das provas práticas.

2.9. as provas escritas, sob pena de nulidade, não serão assinadas e nem conterão qualquer sinal que permita a identificação do autor.

2.10. não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas fora do local designado.

2.10.1. não será permitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

2.10.2. em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário previsto.

2.10.3. o não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso.

3. DO JULGAMENTO:

3.1. As provas terão notas e serão avaliadas pela Comissão Organizadora do Concursos Públicos.

3.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 60 (sessenta).

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Após os testes práticos , a SETEC afixará e fará publicar no Diário Oficial do Município a classificação final dos candidatos.

4.2. Os candidatos habilitados deverão ser classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargos.

4.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) For funcionário da SETEC ou qualquer outro órgão público, com maior tempo de serviço a ela prestado;

b) O que tiver mais encargos de família;

c) O mais idoso.

5. DOS PROVIMENTOS:

5.1. A convocação dos classificados será feita através do Diário Oficial do Município, determinados o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

5.2. Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos na convocação.

5.3. O candidato que recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em serviço, dentro dos prazos legais, perderá os direitos decorrentes de sua classificação e/ou nomeação.

5.4. Será obrigatório a apresentação para os candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Campinas, comprovação de bons antecedentes morais e criminais e, em não se comprovando os bons antecedentes, a nomeação do candidato será cancelada.

5.5. Por ocasião da nomeação, os candidatos serão submetidos à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

5.5.1. Em caso de reprovação nos exames referidos no item acima, o candidato terá direito à recurso, que será submetido à uma junta médica indicada pela SETEC.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

6.2. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos e outras irregularidades constadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.3. A inscrição do candidato importará na anuência implícita a sua futura nomeação.

6.4. Cabe à SETEC o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número estritamente necessário para provimento das vagas existentes, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos habilitados.

6.4.1. A situação dos candidatos habilitados e nomeados será regulada pelo Estatuto dos Funcionários do Município de Campinas e demais normas pertinentes.

6.5. De acordo com a legislação vigente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes serão destinadas à portadores de deficiência física.

6.5.1. Para cálculo do número de vagas, nos termos do item acima, serão desprezadas as frações inferiores à 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para a unidade superior às frações iguais ou superiores à 0,5 (cinco décimos).

6.6. Inexistindo candidatos portadores de deficiência física habilitados nas provas e nos exames completos previstos na Lei Municipal nº 6.075/90, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência física.

6.7. O prazo de validade do Concurso sera de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado de data da homologação de seus resultados.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Campinas, 02 de fevereiro de 1.995.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

IPMC

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL: nº TP-007/94 - **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Municipiários de Campinas (IPMC) - **PROCESSO:** Protocolado nº 1921, de 22.12.94 - **CONTRATO:** nº TP-007/94 - **CONTRATADA:** SGVO Engenharia Const. e Empreendimentos Imobiliários Ltda. **VALOR:** R$. 66.326,54 - **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 1.995 - **OBJETO:** prestaçóo de serviços de pedreiros, encanadores, eletricistas e pintores, com fornecimento de materiais. **VIGØNCIA:** trinta dias - **MODALIDADE:** Tomada de Preços - **PROPONENTES:** 5. **DOTAÇUO ORÇAMENTÂRIA:** Codificada

sob nº 1010.03.07.0212.001/3132.09.00

Campinas, 01 de fevereiro de 1.995.

RITA MARIA DE ALMEIDA MUZETTI

PRESIDENTE DO I.P.M.C.

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Campinas

EDITAL de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de JAIRO DA SILVA TAVARES, com o prazo de 20 dias, processo nº 1219/93,que NEVEO FULGENZI move contra JAIRO DA SILVA TAVARES.-

O Doutor WALTER VIEIRA, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos, principalmente a JAIRO DA SILVA TAVARES que NEVEO FULGENZI ajuizou uma ação de Execução, objetivando o recebimento de CR$5.346.475,20, referente a Conta de Água, não paga. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para que o mesmo no prazo de 24 horas, a contar do prazo supra, pague a quantia reclamada, acrescida das cominações legais (e transformada na moeda atual) sob pena de ver transformado em penhora o arresto sobre:-lote de terreno n.09, da Q. "S", lotoamento P.Valencia II de frente p/ rua 04, medindo 11,20mts., de frente 10,60 nos fundos do outro lado 25,00mts, confrontando com o lote 10; c/área total de 272,50m2, existindo viela sanitária nos fundos matrícula n.96.904, Livro 02, fls. 01, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas; terá o executado 10 dias para embargar o feito. Não o fazendo a ação prosseguirá até final arrematação do bem penhorado,tudo conforme minuta apresentada.Será o presente publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de dezembro de 1994. Eu, (Marlene S. Cassiano) escrevente, datilografei. Eu, (Antonio Claudio Brodariol) Diretor de Serviço, subscrevi.-

16.12.94

Dr. WALTER VIEIRA
Juiz de Direito

DIVERSOS

INFORME À COMUNIDADE: O Sindicato dos Trabalhadores em Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia - SinTPq, por seu diretor ao fim assinado, vem comunicar que, em sessão da Assembléia Geral realizada em 02 de fevereiro de 1995, para os trabalhadores do CPqD-Telebrás, foi aprovada a realização de greve por tempo indeterminado a partir do dia 07 fevereiro do corrente EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 94/95 POR PARTE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (MiniCom), negociado, desenvolvido e, após a aprovação da assembléia de 14/12/94, acordado entre a Telebrás e este sindicato. O ACT em referência já transcorria como instituto legal — fora assinado pelas partes, publicado no D.O.U. e depositado no Ministério do Trabalho-DRT. A decisão unilateral da direção da Telebrás e do MiniCom em descumprir o ACT é violação de um contrato social, ato inadmissível, que surpreende e desrespeita a todos os trabalhadores da empresa. Surpreende também a tantos quantos tomam conhecimento do rompimento desse contrato, como sendo um retrocesso após todo o esforço negocial para construção de um acordo que ao final se consumou. Informamos que a orientação sindical aos trabalhadores é a de que não sofram solução de continuidade os serviços essenciais à sociedade.

Silvio Aparecido Spinella, presidente, SinTPq

EDITAL DE CONVOCACAO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CONDOMINIO EDIFICIO FORTE SAO SEBASTIAO

Ficam os senhores condôminos do CONDOMINIO EDIFICIO FORTE SAO SEBASTIAO, sito a Rua Joaquim Gomes Pinto, 56, nesta cidade, convocados a comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, a realizar-se no dia 13 fevereiro de 1.995, as 19:30 horas em primeira convocação, com o nUmero legal de condôminos ou às 20:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. OBRAS NO PREDIO;
2. ASSUNTOS GERAIS.
3. CONTRATAR ADVOGADO PARA ACIONAR CONSTRUTORA - DEFEITOS NA CONSTRUÇÃO.

A Assembléia será realizada no salão social do Edificio.

Campinas, 01 de fevereiro de 1.995.

HOMAR SIQUEIRA CAMARA
SINDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS PARA A 2a. SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1995, (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE
EXPEDIENTE

01) Leitura da Correspondência Recebida.
02) Leitura de Indicações, Requerimentos, Projetos e Moções.
03) Leitura de Informações ou Respostas prestadas em proposições que foram submetidas ao Plenário.
04) Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
05) Oradores Inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA

01) Leitura, Discussão e Votação da Ata
02) Matérias lidas no Expediente, sujeitas à deliberação do Plenário.

---

03) 1a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 229/94, Processo n. 76.638, de autoria do Sr. Vereador Gilberto Soares, que "Acrescenta o inciso XVII no artigo 3o. e modifica o artigo 4o., inciso I, ambos da Lei n. 6571, de 15 de julho de 1991, que criou o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências". Parecer n. 390/94 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado.

---

04) 1a. Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 205/94, Processo n. 76.307, de autoria do Sr. Vereador Antonio Raffui, que "Dispõe sobre instalação e funcionamento de elevadores e outros aparelhos de transporte, e dá outras providências". Parecer n. 769/94 da Comissão Especial, favorável, com emenda. .

COMISSÃO ESPECIAL
PARECER N. 769/94

A Comissão Especial constituída para analisar o presente projeto, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL ao mesmo, com a seguinte emenda:

EMENDA No. 01 -
O artigo 54 das Disposições Transitórias do Projeto de Lei n. 205/94 passa a ter a seguinte redação:
Artigo 54 - A observância do disposto nesta lei não desobriga os responsáveis do cumprimento de quaisquer outras disposições legais ou regulamentadoras, especialmente a observância da Norma Regulamentadora 18 - MR 18 - que dispõe sobre segurança e medicina do trabalho na construção civil, aprovada pela portaria n. 3214, de junho de 1978.
Sala das Comissões, 30 de novembro de 1994.
aa) SÉRGIO BENASSI - Relator
LUIZ CARLOS ROSSINI - Presidente
OLIVEIROS VALIM
SEBASTIÃO DOS SANTOS
CID FERREIRA DE SOUZA

---

05) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 541/94, Processo n. 78.848, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Autoriza o Executivo a criar o Centro de Visão do Município de Campinas". Parecer n. 756/94 da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER No. 756/94

Analisando o projeto de lei em epígrafe, que "Autoriza o Executivo a criar o Centro de Visão do Município de Campinas", esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado e não apresentando nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 21 de novembro de 1994.
aa) JOÃO DIRANI JÚNIOR - V. presidente e Relator
LUIZ CARLOS PINTO - Presidente
GILBERTO SOARES
ROBERTO MINGONE
ARLY DE LARA ROMÊO

---

06) Discussão Única e Votação do Requerimento n. 1478/94, Processo n. 78.678, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Requer seja convocado o Secretário Municipal de Transportes para prestar informações sobre a instalação de radar de controle de velocidade". Parecer n. 757/94 da Comissão de Justiça, favorável..

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER No. 757/94

Analisando o presente requerimento, que "Requer seja convocado o Secretário Municipal de Transportes, para prestar informações sobre a instalação de radar de controle de velocidade, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado e não apresentando nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 10 de novembro de 1994.
aa) ARLY DE LARA ROMÊO - Relator
LUIZ CARLOS PINTO - Presidente
JOÃO DIRANI JÚNIOR - V. presidente
GILBERTO SOARES
ROBERTO MINGONE

---

07) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 560/94, Processo n. 78.882, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Dr. João Antonio Vozza".

---

08) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 3 de fevereiro de 1995.

ROMEU SANTINI
PRESIDENTE

